

CARRO	PLACA
ÔNIBUS	OJX6177
ÔNIBUS	OKA5F25
ÔNIBUS	NNQ2F13
ÔNIBUS	QGT5B28
ÔNIBUS	QGT5A39
CHEVROLET SPIN	QMU9E20
FIAT SIENA	QGL5184

**EDITAL N° 71/2024 - QUADRO DE PERCURSO DE TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024**

A Exma. Dr.<sup>a</sup> Janaína Lobo da Silva Maia, Juíza da 23<sup>a</sup> Zona Eleitoral do RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei nº 6.091/1974,

TORNA PÚBLICO a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos representantes dos partidos políticos, federações, coligações e aos eleitores do município de SÃO FERNANDO/RN o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS para o transporte de eleitores no dia 06/10/2024, 1º turno das Eleições Municipais:

ROTA	LOCALIDADES ATINGIDAS
01	Areias - Juazeiro - Barra do Araçá - Garcia - Cruz - Caraúbas - Santa Clara - São Gonçalo - São Jerônimo - Bestas Bravas - Ramada - Boa Vista - Serrote - Vassouras - Marcação - Pascoal
02	Riacho de Santana - Alto do Meio - Riacho Verde - Quixaba - Bonito - Serrote Branco - Saco da Forquilha - Coelho - Mineiro - Saboeiro - Malhada - Barra do Forte - Umarizeiro - Caramba - Angicos - Barra Verde
03	Simpático - Santa Bárbara - Barra do Sabugi
04	Limoeiro - Boqueirãozinho - Saco da Onça - Cavalcante

Somente estarão autorizados a realizar o transporte de eleitores residentes na zona rural do município os veículos listados no ANEXO deste edital, bem como eventuais veículos substituídos durante a execução dos serviços, sendo vedado a qualquer pessoa o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 5º da Lei nº 6.091/1974.

Os veículos listados no ANEXO deste edital deverão realizar 3 (três) viagens para o transporte do eleitorado da zona rural à cidade de SÃO FERNANDO/RN, as quais devem obedecer aos horários abaixo dispostos:

VIAGEM	HORÁRIO DE SAÍDA DA ZONA RURAL	HORÁRIO DE RETORNO
01	07:00	10:30
02	11:30	14:30
03	15:30	17:00

A coordenação do serviço de transporte ficará a cargo da Comissão de Transporte constituída por meio da Portaria 23<sup>a</sup> ZE nº 06/2024.

E, para que não se alegue desconhecimento, a MM.<sup>a</sup> Juíza Eleitoral manda publicar este edital no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caicó/RN, aos nove dias do mês de setembro

de 2024. Eu, Pétrus de Medeiros Lucena, Chefe de Cartório da 23<sup>a</sup> Zona Eleitoral, digitei o presente Edital, que segue subscrito pela MM.<sup>a</sup> Juíza Eleitoral.

JANAÍNA LOBO DA SILVA MAIA

Juíza Eleitoral

**EDITAL N° 71/2024 - ANEXO**

CARRO	PLACA
MICRO-ÔNIBUS	RGH8I55
ÔNIBUS	RGI2C36
ÔNIBUS	RGN9G36
ÔNIBUS	NNP3683

**EDITAL N° 70/2024 - QUADRO DE PERCURSO DE TRANSPORTE DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024**

A Exma. Dr.<sup>a</sup> Janaína Lobo da Silva Maia, Juíza da 23<sup>a</sup> Zona Eleitoral do RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º da Lei nº 6.091/1974,

TORNA PÚBLICO a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos representantes dos partidos políticos, federações, coligações e aos eleitores do município de OURO BRANCO/RN o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS para o transporte de eleitores no dia 06/10/2024, 1º turno das Eleições Municipais:

ROTA	LOCALIDADES ATINGIDAS
01	Carnaubinha - Jerimum - Riacho Verde - São Roque de Cima - São Roque de Baixo - Mimoso e Malhada Grande
02	Salgadinho de Baixo - Poção - Castelo - Porção de Cima - Porção de Baixo - Lajes de Cima - Lajes de Baixo - Urubú - Carnaúba - Gurupá - Bom Sucesso - Timbaúba de Baixo - Duas Ipueiras
03	Aroeiras - Cachoeirinha - Fechado - Salgadinho de Cima

Somente estarão autorizados a realizar o transporte de eleitores residentes na zona rural do município os veículos listados no ANEXO deste edital, bem como eventuais veículos substituídos durante a execução dos serviços, sendo vedado a qualquer pessoa o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 5º da Lei nº 6.091/1974.

Os veículos listados no ANEXO deste edital deverão realizar 3 (três) viagens para o transporte do eleitorado da zona rural à cidade de OURO BRANCO/RN, as quais devem obedecer aos horários abaixo dispostos:

VIAGEM	HORÁRIO DE SAÍDA DA ZONA RURAL	HORÁRIO DE RETORNO
01	07:00	10:30
02	11:30	14:30
03	15:30	17:00

A coordenação do serviço de transporte ficará a cargo da Comissão de Transporte constituída por meio da Portaria 23<sup>a</sup> ZE nº 06/2024.

E, para que não se alegue desconhecimento, a MM.<sup>a</sup> Juíza Eleitoral manda publicar este edital no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caicó/RN, aos nove dias do mês de setembro